REGISTRO
FLS. 44 DO LIVRO nº 06
Caçu, 18 / 03 / 87

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 472, DE 9 DE MARÇO DE 1987

Dispõe sobre denominação de Escola Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola recentemente fundada na Vila Vale do Sol, passa a ter a denominação de "Escola Municipal Vale do Sol".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 9 de março de 1987.

Oldach Moura dos Santos
Ana Maura de Sousa